**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Siape \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, coordenador do Projeto de Extensão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital nº \_\_\_\_ /20\_\_ , quais sejam:

1. Dispor de carga horária para orientar o bolsista, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas para a extensão, assim como na preparação de artigos e resumos científicos;
2. Eleger o bolsista que atende aos requisitos e compromissos estabelecidos no projeto de extensão, bem como as normas gerais do IFC;
3. Indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflitos de interesse, conforme Decreto 7.203/2010.
4. Responsabilizar-me pela viabilização e a exequibilidade visando à execução da proposta;
5. Possuir carga horária disponível para conduzir o projeto de extensão, bem como para orientar o aluno bolsista no desenvolvimento de suas atividades como bolsista no referido projeto.
6. Acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista, responsabilizando-me por informar o Coordenador de Extensão do seu *Campus* quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa de extensão (interna ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada à atividade, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;
7. Incluir o nome do aluno bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
8. Realizar o acompanhamento e controle do bolsista, assim como em relação aos requisitos, compromissos e atribuições do bolsista previstos neste Edital;
9. Elaborar, em conjunto com o bolsista, relatórios final e extra (quando for o caso) das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, de acordo com o cronograma e sistemática estabelecida neste edital.
10. Preencher o relatório mensal das atividades do bolsista, via google forms, até o dia 20 de cada mês, atestando o atendimento das atividades propostas, a frequência integral e a continuidade do atendimento aos requisitos do bolsista O relatório mensal será realizado através do preenchimento de formulário Google disponibilizado pela Coordenação de Extensão do campus;
11. Comunicar imediatamente à Coordenação de Extensão do campus em caso de desistência de orientação ao Projeto;
12. Informar à Coordenação de Extensão do campus sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como incúria, doença, treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas.
13. Nas publicações e trabalhos apresentados, referenciar ao apoio recebido do IFC-Campus Rio do Sul: **a) Se publicado individualmente**: “O presente trabalho foi realizado com apoio do IFC-Campus Rio do Sul”; **b) Se publicado em coautoria:** Referenciar o nome do aluno com o seguinte texto: “Bolsista do IFC-Campus Rio do Sul”.
14. Entregar, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do edital, a prestação de contas.

Além disso, declaro ter ciência da Resolução 097/2013 do IF Catarinense em especial do seu Art 9°, assumindo total responsabilidade no caso de descumprimento da mesma, bem como:

1. Seguir a legislação vigente conforme a área do projeto;
2. Comunicar oficialmente ao Coordenador de Extensão do campus onde o projeto será desenvolvido caso o mesmo se enquadre em uma ou mais situações que necessitam parecer de Comitês de Ética;
3. Que obterei as autorizações exigidas por lei para o desenvolvimento da pesquisa antes do início da mesma;

Declaro, ainda, estar ciente de que o não atendimento das atribuições e compromissos assumidos acarretará em inadimplência, ficando sujeito a:

a) Perda da cota de bolsa;

b) Impossibilidade de concorrer em outros editais;

c) Devolução à unidade do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente, atualizados monetariamente;

d) Devolução do recurso utilizado indevidamente;

e) Demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto de Extensão